



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 - Edição nº 1118

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 564/2024: "EXONERA O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNIDADE DE POTIRAGUÁ BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 565/2024: "EXONERA O CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 566/2024: "EXONERA O CHEFE DO SETOR E SEÇÃO ALMOXARIFADO MATERNIDADE DE POTIRAGUÁ BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 567/2024 - INSTITUI COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: A0437BF980-C421799CC7-9A9EC21601-23039EE823 | Edição: 1118



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 564 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“EXONERA O DIRETOR DO
HOSPITAL MATERNIDADE DE
POTIRAGUÁ BAHIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica exonerado, a pedido, nos termos do art. 101 inciso X da Lei Orgânica Municipal, o Sr. **DANIEL PAIVA ALVES**, portador do **RG nº 1258916606 SSP-BA** e **CPF sob nº 033.566.655-88**, do cargo de **Diretor do Hospital de Potiraguá Bahia**, cargo vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 30 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Rita Maria Alves, Nº 01 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170

Autenticação: A0437BF980-C421799CC7-9A9EC21601-23039EE823 | Edição: 1118



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 565 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

“EXONERA O CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica exonerado, a pedido, nos termos do art. 101 inciso X da Lei Orgânica Municipal, o Sr. **OSMARIO PORTO DA SILVA**, portador do **RG nº 0826740510 SSP-BA** e **CPF sob nº 958.509.375-87**, do cargo de **Chefe do Setor de Patrimônio do Município**, cargo vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 30 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Rita Maria Alves, Nº 01 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170

Autenticação: A0437BF980-C421799CC7-9A9EC21601-23039EE823 | Edição: 1118



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 566 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“EXONERA O CHEFE DO SETOR E
SEÇÃO ALMOXARIFADO
MATERNIDADE DE POTIRAGUÁ
BAHIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica exonerado, a pedido, nos termos do art. 101 inciso X da Lei Orgânica Municipal, o Sr. **RAFAEL DE JESUS CINTRA**, portador do **RG nº 1528042506 SSP-BA** e **CPF sob nº 058.856.675-60**, do cargo de **Chefe do Setor e Seção Almoarifado**, cargo vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 30 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Rita Maria Alves, Nº 01 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170

Autenticação: A0437BF980-C421799CC7-9A9EC21601-23039EE823 | Edição: 1118



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 567/2024

EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, Jorge Porto Cheles, no uso das atribuições legais conferidas de acordo a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o cumprimento das disposições previstas na Resolução nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída a **Comissão de Transmissão de Governo** no âmbito do Município de Potiraguá gestão 2025-2028, com a finalidade de organizar e assegurar a transição administrativa entre a atual gestão e a administração municipal subsequente, em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução nº 1311/2012 do TCM-BA.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão:

I - Representantes da Gestão Atual:

1. Diego santos Cheles – Sec de Administração -Presidente
2. Murilo Santos Carvalho – matrícula 1755 Membro
3. Vinicius Magalhaes Bonfim– CPF 788461025-68 Membro

II - Representantes da Gestão Eleita:

1. Rafael Sousa Azevedo Cruz – Representante/Coordenador CPF 017904415-70
2. Daniel Paiva Alves – Membro CPF 033566655-88
3. Eudes Dias dos Santos – Membro CPF 033557145-00

Art. 3º A Comissão de Transmissão de Governo terá como atribuições, entre outras:
I - Levantar informações sobre o funcionamento dos órgãos municipais, os programas em execução, o quadro de servidores, as pendências judiciais, e os compromissos financeiros assumidos pelo município;
II - Organizar e fornecer ao gestor eleito os documentos previstos no artigo 2º da Resolução nº 1311/2012 do TCM-BA;

III - Adotar todas as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regularidade administrativa.

— Praça Rita Maria Alves, N° 01 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170

Autenticação: A0437BF980-C421799CC7-9A9EC21601-23039EE823 | Edição: 1118



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º Os membros da Comissão deverão atuar em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, zelando pela transparência e pela boa-fé nas ações de transição administrativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUA, ESTADO DA BAHIA,
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.


Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

Praça Rita Maria Alves, Nº 01 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170

Autenticação: A0437BF980-C421799CC7-9A9EC21601-23039EE823 | Edição: 1118